

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A **PREFEITURA DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **JAIR FRANCISCO CAMARGO** – Secretário de Licitações e Compras, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SILVIO GABRIEL**, torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com tipo MENOR PREÇO e EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a **contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.**

1 - DO OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.

2.1 – O **CD-ROM** contendo o **edital e seus anexos** poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 1,00 (um real)** ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia> **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.1.1 – Qualquer eventualidade com relação aos projetos constantes no CD-ROM, tais como: erro de leitura, versão do programa, etc, a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Informática da Municipalidade, através do telefone **(18) 3288-8231, com o Sr. Jonata de Almeida Brito.**

2.2 – A entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preços deverá ser efetivada até **às 08:00 horas do dia 20/06/2022, no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior)**, em Rosana - SP.

2.3 - Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.

2.4 – A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação será realizada em sessão pública, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, **às 08:30 horas do dia 20/06/2022**.

2.5 – A abertura dos envelopes contendo propostas de preços, dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

2.6 – A visita técnica ao local de realização das obras será feita a partir da publicação do presente edital até o **dia 20/06/2022**, sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a **Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos**, sito na Rua dos Pedreiros, nº 850, quadra 44, em Primavera - Município de Rosana – SP através do fone **(18) 3284-4922**.

2.7 – Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 **(pavimento superior)**, em Rosana - SP, no horário comercial ou pelo telefone: **(18) 3288-8210**.

2.7 – Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Recibo de entrega de edital pela internet;
- II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- V – Projeto básico;
- VI – Memorial descritivo;
- VII - Planilha de quantidades e preços;
- VIII – Cronograma físico-financeiro
- IX – Modelo da proposta;
- X – Atestado de Visita; e
- XI – Minuta de Contrato.

2.9 – O suporte financeiro da Prefeitura de Rosana, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos Estadual, que correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **Construção, Reforma e Amp. de Unidade de Saúde - Func. Prog.: 10.301.0022.1029 – 449051 (541)**.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do **ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** e que atendam aos requisitos de

habilitação previstos neste Edital.

3.2 – Não podem participar desta licitação as empresas:

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
3.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

3.2.5- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº 01 (habilitação).

3.4 – A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelopes fechados, lacrados e preferencialmente, rubricados.

3.5 – Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas e preferencialmente, datados e assinados pelo responsável, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

4 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

4.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, preferencialmente, numerados e dispostos ordenadamente.

4.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ENCERRAMENTO: 009/2022 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

4.2 – A documentação necessária à habilitação é a constante nos subitens abaixo relacionados, devendo-se observar o que segue:

I - Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação. Caso não conste

no documento/certidão, serão aceitos apenas aqueles com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data de encerramento desta licitação.

II - Caso a proponente vencedora tenha apresentado alguma certidão para habilitação, cujo prazo de validade se expire entre a data de entrega do envelope “HABILITAÇÃO” e assinatura do contrato, deverá apresentar outra certidão negativa válida.

III - Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

IV - Caso preferir as cópias poderão ser autenticadas pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitações no ato de sua apresentação, mediante a apresentação dos originais.

V – Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V.1 – Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **4.2.1 a 4.2.5**;

VI – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial (desde a constituição e posteriores alterações), no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações), devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

II.1) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

II.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela órgão competente.

III) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IV) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

V) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

V.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

VI – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

VI.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma **restrição**;

VI.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Rosana, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

VI.3) A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no subitem “VI.2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) OPERACIONAL:

a.1) - *Certidão de registro de pessoa jurídica*, dentro do seu prazo de validade, junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede do licitante.**

a.2) - Atestado da visita técnica realizada, fornecido pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, comprovando que o licitante se acha ciente de todas as condições do local onde serão executados os serviços, conforme **Anexo X**.

a.3) - Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, apresentado a CAT dos serviços prestados contendo a apresentação dos seguintes serviços: **Estaca escavada mecanicamente, mínimo de 285 metros e fornecimento e montagem de estrutura em aço, mínimo 3.200kg.**

4.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.2.5 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensão de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação (**Anexo II**).

b) Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**.

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda,

declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

e) - As proponentes, salvo se representada por seu proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de **carta com firma reconhecida**, a pessoa credenciada a tomar parte nesta **Tomada de Preços** como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

f) - Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.

5 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 – Conforme orçamento realizado pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, o **valor global máximo** que a Administração se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de **R\$ 832.193,73 (oitocentos e trinta e dois mil cento e noventa e três reais e setenta e três centavos)**, sendo que serão **DECLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO AQUI ESTABELECIDO**, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

5.2 – O **Anexo IX (modelo de proposta)** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, em uma via, **juntamente com a planilha de quantidades e preços, com preços unitários e totais, assim como o cronograma físico-financeiro**.

5.2.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a proposta deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ENCERRAMENTO: 009/2022 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

5.3 – Na apresentação da proposta deverão estar

incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional.

5.4 – Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

6 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

6.1 - O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 - Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.1.2 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

7.1.3 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.

7.1.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.5 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.2 – Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

8.1 - O prazo máximo para a execução dos serviços é de **até 06 (seis) meses**, contados a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA.

9.1 - A validade da proposta será de mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1 – Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

10.2 – A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos, sendo que para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

10.3 – Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

10.4 – Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

10.5 – Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

10.5.1 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no **subitem 10.5**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houve equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 10.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.5.2 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 10.5**.

a) Na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **subitem 10.5.3**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10.6 – A classificação das propostas será feita dentro do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.7 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, para critério de desempate, será procedido o sorteio.

10.8 - Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços do presente edital e o preço unitário ofertado, conseqüentemente os cálculos do valor global, baseando-se no anteriormente estabelecido.

11 – CONTRATAÇÃO.

11.1 – Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação, podendo ser prorrogado, em caso de situação justificável, aceita pela PREFEITURA. A proponente vencedora **deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a proponente fica ciente quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

11.1.1 – Para a assinatura do contrato deverá ser apresentada a garantia contratual, nos termos do **item 13** do presente edital.

11.1.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 3º, da IN DREI nº 36 de 03/03/2017¹.

11.2 – Caso o proponente não compareça no prazo acima citado para assinatura do contrato, a mesma perderá o direito à contratação;

11.3 – Neste caso, poderá a Prefeitura de Rosana, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que nas mesmas condições da proposta vencedora, se houver concordância, das convocadas, assinar contrato.

12 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12.1 – A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura de Rosana para assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de até **20% (vinte dez por cento) sobre o valor global da proposta**, assim como não cumprimento da apresentação de cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução dos serviços, assim como não apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução dos serviços.

12.2 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do contrato a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, multa moratória de **5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido** em cada etapa dos serviços na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro;

12.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

12.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

¹ Art. 3º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/3 e alterações posteriores:

13.1.1 - Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** sobre o valor da contratação;

13.1.2 – A garantia será prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Segura garantia, na forma da legislação aplicável
- c) Fiança bancária.

13.1.3 – No caso de fiança bancária está deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de execução dos serviços;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso afiançado não cumpra as obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem a aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil (Lei 10.406/2002);

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

13.1.4 - A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.2 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, nos termos do **item 12.1**.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1 - Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, protocolizando o pedido na Secretaria de Compras e Licitações da

Prefeitura de Rosana/SP, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

15.1.3. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

15.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

15.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

16 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

16.1. A critério da Prefeitura de Rosana, este processo licitatório poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento em referência:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 – A decisão definitiva da licitação, caberá ao Prefeito Municipal de Rosana, que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.

17.2 – A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.3 – O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo com as cláusulas do contrato a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, **Anexo XI**.

Rosana 24 de maio de 2022.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE ROSANA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome:

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213** ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (-----), portador(a) do RG. (-----) e do CPF. (-----), residente e domiciliado(a) na (-----), cidade de (-----), Estado (-----), **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, a **inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensão de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação.**

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (☐) **MICROEMPRESA** OU (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** OU (☐) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na ***Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº 009/2022**, realizado pela Prefeitura de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa **não está** inclusa nas vedações constantes do **§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da **Tomada de Preços nº 009/2022**, da Prefeitura de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

1. PROJETO: PLACA DE OBRA GOVERNO DE SÃO PAULO – DES. Nº 1

ANEXO V

2. PROJETO: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA UBS –
VIVER MELHOR ESPAÇO SAÚDE – DES. 00

ANEXO V

3. PROJETO: ARQUITETURA – DES. 1/13

ANEXO V

4. PROJETO: ARQUITETURA – DES 02/13

ANEXO V

5. PROJETO: ARQUITETURA – DES. 03/13

ANEXO V

6. PROJETO: ARQUITETURA – DES. 04/13

ANEXO V

7. PROJETO: ARQUITETURA – DES. 05/13

ANEXO V

8. PROJETO: ARQUITETURA – DES. 06/13

ANEXO V

9. PROJETO: ARQUITETURA – DES. 07/13

ANEXO V

10. PROJETO: ARQUITETURA – DES. 08/13

ANEXO V

11. PROJETO: ARQUITETURA – DES. 09/13

ANEXO V

12. PROJETO: ARQUITETURA – DES. 10/13

ANEXO V

13. PROJETO: ARQUITETURA – DES. 11/13

ANEXO V

14. PROJETO: ARQUITETURA – DES. 12/13

ANEXO V

15. PROJETO: ARQUITETURA – DES. 13/13

ANEXO V

16. PROJETO: INST. ELÉTRICAS – DES. 01/07

ANEXO V

17. PROJETO: INST. ELÉTRICAS – DES. 02/07

ANEXO V

18. PROJETO: INST. ELÉTRICAS – DES. 03/07

ANEXO V

19. PROJETO: INST. ELÉTRICAS – DES. 04/07

ANEXO V

20. PROJETO: INST. ELÉTRICAS – DES. 05/07

ANEXO V

21. PROJETO: INST. ELÉTRICAS – DES. 06/07

ANEXO V

22. PROJETO: INST. ELÉTRICAS – DES. 07/07

ANEXO V

23. PROJETO: ESTRUTURA – DES. 01/04

ANEXO V

24. PROJETO: ESTRUTURA – DES. 02/04

ANEXO V

25. PROJETO: ESTRUTURA – DES. 03/04

ANEXO V

26. PROJETO: ESTRUTURA – DES. 04/04

ANEXO V

27. PROJETO: ESTRUTURAS – DES. 01/11

ANEXO V

28. PROJETO: ESTRUTURAS – DES. 02/11

ANEXO V

29. PROJETO: ESTRUTURAS – DES. 03/11

ANEXO V

30. PROJETO: ESTRUTURAS – DES. 04/11

ANEXO V

31. PROJETO: ESTRUTURAS – DES. 05/11

ANEXO V

32. PROJETO: ESTRUTURAS – DES. 06/11

ANEXO V

33. PROJETO: ESTRUTURAS – DES. 07/11

ANEXO V

34. PROJETO: ESTRUTURAS – DES. 08/11

ANEXO V

35. PROJETO: ESTRUTURAS – DES. 09/11

ANEXO V

36. PROJETO: ESTRUTURAS – DES. 10/11

ANEXO V

37. PROJETO: ESTRUTURAS – DES. 11/11

ANEXO V

38. PROJETO: HIDRAÚLICA – DES. 01/05

ANEXO V

39. PROJETO: HIDRAÚLICA – DES. 02/05

ANEXO V

40. PROJETO: HIDRAÚLICA – DES. 03/05

ANEXO V

41. PROJETO: HIDRAÚLICA – DES. 04/05

ANEXO V

42 - PROJETO: HIDRAÚLICA – DES. 05/05

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

Local: Distrito de Primavera.

I. Introdução

O presente memorial se refere a edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, com área construída edificada de 274,00 m2.

1. Considerações Gerais

O presente memorial de especificações tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para acréscimos e/ou modificações, os projetos apresentados deverão oferecer elementos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da CDHU e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

2. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à CDHU.

3. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela CDHU, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

4. Materiais e Equipamentos

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

II. Partido Arquitetônico

O projeto do Espaço Saúde se caracteriza por uma edificação com 251,00m² de área construída, em um volume retangular, constituído por três blocos interligados. O primeiro deles é o bloco de acesso e recepção, caracterizado pela presença de estrutura metálica e pé direito elevado. O segundo bloco é destinado aos consultórios, salas de curativo e procedimentos, apoio técnico, administração, sala de reuniões, conforto e DML. O terceiro abriga à sala de imunização/vacinação, a farmácia, o consultório ginecológico, além de copa e vestiários de funcionários.

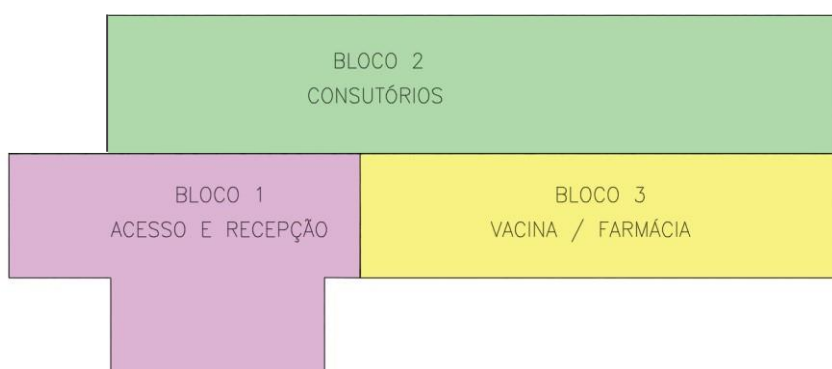


figura01 – Setorização Espaço da Saúde

Programa:

- Recepção com espera para 21 lugares e área para arquivo de protocolos
- Sanitários para o público feminino e masculino (ambos acessíveis aPCD)
- Sala de reunião / conselho de saúde familiar
- Consultórios gerais e ginecológico
- Telemedicina
- Sala de imunização/vacinação
- Sala de curativos
- Sala de procedimentos
- Farmácia climatizada
- Copa
- Sanitário/vestiário de funcionários
- DML
- Depósito
- Edificações de apoio - depósitos de lixo, gerador e medição

O Projeto de Arquitetura foi desenvolvido com base no Manual De Estrutura Física Das Unidades Básicas de Saúde da Família – Ministério da Saúde - 2008, e Resolução –

RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dimensionado para funcionamento de 1 ESF - Equipe de Saúde da Família para atendimento das necessidades da população.

Quadro de Áreas:

QUADRO DE ÁREAS		
AMBIENTES		ÁREA
CO 1	Depósito	3,10
	Wc Pne 01	3,63
	Wc Pne 02	3,63
	Circulação Wc Pne	5,35
	Recepção	10,43
BLOCO 2	Saúde Familiar	14,43
	Telemedicina	4,66
	Consultório 2	9,44
	Consultório 1	9,28
	Curativos	9,75
	Utilidades/ Apoio a esterilização	5,05
	Procedimentos	9,86
	Espera (15 lugares/6 Lugares)	43,14
	DML	3,90
	Circulação público	26,86
	Circulação funcionários	10,34
LOCO 3	Imunização/Vacinas	8,87
	Farmácia climatizada	12,28
	Consultório Ginecológico	13,37
	Wc Consultório	3,51
	Copa	8,55
	Wc Func. 01	6,46
	Wc Func. 02	6,46



figura02 – Perspectiva



figura03 – Perspectiva



figura04 – Perspectiva

III. Especificações Técnicas

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU que, de comum acordo com a Construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à Construtora elaborar o projeto detalhado das modificações e submetido à apuração da Superintendência **de Projetos da CDHU**.

1. Serviços Preliminares

2. Estrutura e fundações

2.1. Fundações

É de integral responsabilidade da Construtora: a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações.

Tanto o projeto como a execução deverão atender à NBR-6122 - "Projeto e

Execução de Fundações.”

Como referência é apresentado projeto com fundação profunda.

O construtor, antes do início das obras, providenciar Parecer Técnico de Fundações, elaborado por engenheiro geotécnico justificando o tipo de fundação adequada ao local e a cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação.

O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

- locação das edificações e dos furos de sondagem.
- relatórios individuais das sondagens.
- descrição geotécnica do local.
- especificação dos tipos a serem utilizados (estaca pré-moldada, escavada, etc.), recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.
- As vigas de concreto da fundação deverão estar com sua face superior totalmente em nível com ferros de arranque posicionados conforme projeto para receber a alvenaria armada.

Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa.

característica mínima $f_{gk} = 8 \text{ MPa}$ e armadura conforme projeto.

3. Alvenarias

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões uniformes onde poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6. Onde houver alvenaria aparente as juntas serão a prumo.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos.

As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza imediatamente após a execução do frisamento das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após

a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cana.

4. Drywall

As paredes internas serão executadas com placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1RF 15); isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; fita para isolamento acústico; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Deverão ser respeitadas todas as exigências da Normas técnicas: NBR 14715- 1 e NBR 15758.

5. Divisórias em Granilite

As divisórias internas a serem executadas nos sanitários dos funcionários serão de placa de granilite, conforme indicado em projeto.

6. Lajes

As lajes receberão revestimento interno com argamassa, espessura 8mm, no traço 1:2:9.

7. Cobertura

7.1 Estrutura

7.1.1 Estrutura Metálica

O projeto aqui apresentado é referencial e o desenvolvimento do executivo deverá atender o abaixo especificado.

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

- O projeto de estrutura metálica deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne o projeto, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras;
- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;
- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;

7.1.1.2 Durabilidade:

Vida útil dos materiais e componentes das estruturas metálicas de coberturas

A estrutura metálica da cobertura deve ser projetada para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos.

Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.

Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.

Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.

Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento “Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios”, elaborado pelo IPT (do qual foram extraídos os itens acima), que está disponível no sítio da CDHU.

7.2. Telhamento

A cobertura do bloco de acesso da edificação será em telhas metálicas termoacústicas trapezoidais de 0,50 mm, formando um “sanduíche” com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano).

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar empanos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com peças extras fornecidas pelo fabricante.

Nos demais blocos a cobertura será de telhas onduladas de cimento reforçado com fibra sintética CRFS de 0,8mm, e altura da ondulação 51mm.

7.3. Rufos

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura de chapa definida em projeto.

Uma das superfícies da chapa metálica do rufo encontrará a alvenaria, sob massa grossa, e a superfície oposta deverá ser a calafetada com argamassa 1:4.

Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio (esp. = 0,8 mm).

8. Revestimento

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - “Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação”.

8.1. Revestimento Interno

Todas as superfícies internas deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, além de receber massa grossa, executada com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:5.

Toda alvenaria interna receberá o revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a feltro.

Com a parede já rebocada, utilizar lixa nº 80 ou 100 para aplicação da massa corrida. Limpar o local com vassoura ou escova seca para retirar a poeira do lixamento.

Aplicar uma demão de selador acrílico.

8.1.1. Azulejo e Cerâmica

As paredes revestidas com azulejo ou cerâmica, serão previamente chapiscadas e emboçadas. O revestimento de azulejo ou cerâmica será assente com argamassa colante flexível indicada pelo fabricante do revestimento e receberá rejunte de argamassa flexível na cor branco.

Não será permitido compor a argamassa com saibro ou argila, da mesma forma revestimento direto com gesso.

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas. A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira. A paredes da copae os sanitários dos funcionários receberão azulejo nas paredes por completo, para os sanitários públicos PCD, e sanitário do consultório, será aplicado o azulejo do piso até 1,60 de altura, o demais ambientes, como o DML e consultórios será instalado uma faixa de azulejo de 0,40cm de altura acima dos lavatórios, pias e bancada e tanque.

8.2. Revestimento Externo

Parte da alvenaria externa conforme indicado em projeto, receberá revestimento aplicado diretamente sobre as bases de blocos e sobre a estrutura, que deverão ser previamente tratadas com imprimação de chapiscoa rolo.

Todas as superfícies externas em alvenaria de blocos que receberem pintura deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a feltro.

8.3. Condições Gerais

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

9. Pisos

9.1. Piso Interno

9.1.1. Contrapiso

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante, sobre lastro de 3 cm de brita.

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser

convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

9.1.2.Acabamentos de Piso

9.1.2.1. Placa Cerâmica

Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 com alta resistência química, assentado com argamassa colante industrializada.

9.2. Piso Externo

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, $f_{ck} = 15$ MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre lastro de brita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes.

9.3. Condições Gerais

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.

10. Pinturas

10.1. Normas Gerais

Todas as tintas a empregar deverão observar as especificações deste memorial. Sempre que houver indicação expressa, nenhuma alteração poderá ser feita nas marcas e cores sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies no preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificações.

Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias à um perfeito acabamento. Cada demão somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, observando intervalo mínimo de 12 horas entre cada demão de massa.

Toda a vez que uma superfície tiver sido lixada, será cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó antes da aplicação da demão de tinta, além disso todas as superfícies pintadas deverão apresentar, quando concluídas, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

10.1.1. Tinta Látex Acrílico

As superfícies internas em alvenaria revestidas com massa corrida, os tetos e superfícies externas em alvenaria revestidas com massa fina, serão pintadas com tinta látex acrílico Classe Premium, conforme projeto cromático.

A pintura látex acrílico será aplicada a rolo, com um mínimo de três demãos sobre a superfície previamente preparada com uma demão de preparador sintético.

10.2.1. Esmalte Sintético

Todas as peças em ferro galvanizado que receberão pintura (rufos, etc.) receberão tratamento com primer de aderência tipo galvite, de duas demãos de tinta esmalte sintético.

11. Impermeabilização

11.1. Normas Gerais

11.1.1. Preparação da superfície

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de cimento e areia, no traço 1:4 com caimento mínimo de 1% (para áreas externas) e 0,5% (para áreas internas e calhas) .

Todo o contrapiso executado sobre o solo deverá conter em sua argamassa aditivo hidrofugante.

As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser interditadas ao trânsito de operários estranhos ao serviço, antes, durante e após a conclusão destes, até a liberação pela fiscalização.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas ou materiais estranhos. As falhas e ninhos deverão ser obturados com argamassa ou cimento e areia.

11.1.2 Aplicação

Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização deverão ser depositados em local seco e devidamente protegido.

Os impermeabilizantes de massa ou superfície deverão ser empregados de acordo com as recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação.

Nas argamassas impermeabilizantes, a areia a ser empregada deverá ter granulometria ótima-bom, com grãos máximos de 3mm, isenta de substâncias orgânicas ou argilosas.

A mão de obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de boa qualidade.

11.1.3 Banheiros, Vestiários, Copa e DML

Deverão ser impermeabilizados com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m²/demão, de acordo com as normas NBR-9685 e NBR-13121, previamente ao assentamento de pisos e revestimentos. No caso dos banheiros, cujas paredes receberão revestimento cerâmico até o teto, prever rodapé de 30 cm executado. Para as áreas de chuveiro a impermeabilização vertical deve prever

1.20 m para garantir a proteção de forma eficaz dos elementos construtivos.

As superfícies deverão estar regularizadas de modo que fiquem exatamente no nível final desejado descontando-se a espessura do piso cerâmico e/ou revestimento cerâmico e da argamassa colante, prever todos os rebaixos e caimentos conforme projeto e cantos arredondados.

O produto deve ser preparado seguindo as recomendações do fabricante de modo que resulte em mistura homogênea, após a cura completa da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

11.1.3 Lajes Reservatório

A impermeabilização deverá ser feita com manta líquida base asfáltica elastomérica, de acordo com a NBR 9575 e recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação. A superfície deve estar limpa e regularizada com caimento adequado (1 a 2%) com arredondamento nos cantos. Se existirem fissuras, elas deverão ser tratadas previamente com selantes antes da aplicação do primer. A manta líquida deverá ser aplicada cuidadosamente, com atenção especial aos cantos, curvas e rodapés que são os pontos mais sujeitos a falhas de execução, respeitando o tempo de cura entre as demãos, sendo necessária proteção mecânica após aplicação do produto.

11.1.4 Barrado externo

O barrado da edificação deverá ser impermeabilizado com argamassa polimérica impermeabilizante para evitar infiltração após o embasamento.

A impermeabilização do barrado externo deve ser feita com 60cm a partir do contrapiso, de toda a alvenaria externa, diretamente nos blocos cerâmicos, previamente limpos, em caso de furos nos blocos, os mesmos deverão ser fechados com massa antes da aplicação do produto.

A aplicação do produto deve ser feita conforme as instruções do fabricante, em aplicações de demãos cruzadas, após a secagem o barrado deverá receber o chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume, até o encontro com o contra piso.

12. Esquadrias

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

12.1. Esquadrias de Alumínio

Os desenhos de detalhamento, fixam as diretrizes que o fornecedor deverá seguir na elaboração dos desenhos de fabricação, que deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O detalhamento para o correto desempenho do conjunto será de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

Os serviços de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes de acordo com os respectivos detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação. O projeto deverá prever os perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, objetivando a rigidez do conjunto.

A subempreiteira responsável pela serralheria deverá antes de iniciar os trabalhos, apresentar à FISCALIZAÇÃO os detalhes em escala 1:1, das peças a serem executadas. Uma vez armadas todas as unidades serão marcadas com clareza, de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção.

As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadas de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

Todos os caixilhos serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais.

Nas esquadrias de alumínio, a fim de se evitar vibrações, atritos e ruídos, não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de peças de nylon duro

(roldanas, freios, escovas, etc.).

As esquadrias serão fixadas por meio de chumbadores de aço previamente fixados nas alvenarias ou nas estruturas metálicas auxiliares e isoladas por fitas adesivas para evitar efeito galvânico.

Após a colocação dos caixilhos, estes deverão ser devidamente protegidos até o final da obra.

12.2. Caixilhos e Portas de Alumínio

12.3. Todas as esquadrias de alumínio com vidro liso incolor de 4mm ou similar com pintura eletrostática na cor branco, executada conforme detalhes constantes nos projetos.

12.4. Os perfis serão da linha 30 ou 35, dependendo das dimensões ou pele de vidro, as articulações deverão receber braços limitadores.

12.5. Após a fixação da caixilharia de alumínio, será aplicado proteção com vaselina industrial, para evitar ataque da anodização pela cal ou cimento.

12.6.

12.7. Maxim-ar

12.8. Folha móvel tipo maxim-ar e/ou com bandeira, inferior, conforme projeto.

12.9.

12.10. 3. Peitoris

12.11. Na face (lado) inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras em ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

12.12. Bancadas aço inox

12.13. O peitoril deverá ser instalado antes do caixilho e do acabamento, e deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia 1:3, conforme indicado em projeto arquitetônico.

12.14.

12.15. Esquadrias em Aço

12.16. Todos os trabalhos de serralheria em aço serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes.

12.17.

Cabe ao Construtor elaborar, com base nos desenhos de projeto, desenhos de detalhes de execução os quais serão, previamente, submetidos à autenticação da Fiscalização.

O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação, e só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Construtor e aprovadas pela Fiscalização. Caberá ao Construtor assentar as serralherias nos vãos e locais definidos em projeto, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Caberá ao Construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Todas as peças e componentes em aço que serão empregadas na obra deverão receber tratamento anticorrosivo através de fosfatização a quente por imersão, antecedido de banho desengraxante.

12.1.1. Caixilhos e Portas Bloco de Acesso

O bloco de acesso principal possui duas portas de abrir (Giro) 2 folhas com vidro fixo e fechadura, e caixilhos fixos de fechamento frontal e lateral retangulares detalhados em projeto, entre a viga que arremata a alvenaria e a terça da cobertura.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e

cortes dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco). Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terça.

Os vidros fixos serão laminados com espessura=8mm, laminados.

Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou desníveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

Duas portas de acesso, em esquadria de aço pintada na cor branca com vidro laminado de espessura=8mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfil em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada.

Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva, todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados e os pontos de corte e solda tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo rico em zinco).

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas. Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro. Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio usado somente parafusos em aço galvanizado.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.2. Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade. Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como, rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos etc.

Na construção das esquadrias, serão somente empregados parafusos ou pregos de cabeça pequena, de modo a ficarem embutidos dentro da superfície de madeira.

Deverão ser obedecidas as especificações bem como as indicações quanto a localização, qualidade e acabamento das ferragens.

12.2.1. Portas de Madeira

Toda e qualquer porta a ser empregada na obra, deverá ser seca e desprovida de nós, bolhas, carunchos ou qualquer defeito que prejudique sua resistência ou aspecto.

As folhas das portas de madeira e as bandeiras fixas, conforme indicadas em projeto, serão lisas e executadas em compensado de cedro, e as bandeiras terão espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com a madeira maciça.

Tanto as folhas das portas quanto suas bandeiras receberão revestimento em laminado melamínico branco em todas as faces aparentes, nas cores indicadas em projeto.

Os batentes de madeira com as dimensões, rebaixos e fixações detalhados no projeto de arquitetura. Os batentes serão previamente protegidos e só serão colocados após a conclusão das alvenarias que os recebem.

12.3. Veneziana Industrial

Caixilho tipo veneziana industrial compostos por lâminas parafusadas, mediante parafusos em aço inoxidável, diretamente em estrutura auxiliar, lâminas em aluzinc/alumínio com tela metálica de proteção entre os vãos, utilizada no fechamento do bloco de acesso.

12.4. Procedimentos para execução

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível do piso especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da porta.

12.5. Especificações Gerais

a) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à NBR-10821 "Caixilho para edificação – Janelas", em sua utilização; NBR- 6485 "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos; NBR- 6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa

- Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água; NBR-6487 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.

b) O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.

c) Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.

d) Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.

e) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.

f) Testes: o produto deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821)
- Região do país (conforme ABNT NBR 10821)
- Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão
- Marca e linha às quais o produto pertence
- Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, um (1) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente. Qualquer alteração de projeto

implicará na realização de novo conjunto de ensaios.

13. Vidros

Os serviços de envidraçamento obedecerão rigorosamente aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, as orientações do fabricante e as recomendações a seguir.

Os vidros serão preferencialmente fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se evitar o corte no local da construção. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Para assentamento das chapas de vidro nos caixilhos com baguetes, serão empregadas gaxetas de borracha, conforme indicação do fabricante.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes deverão estar extremamente limpos, sem traço de argamassa, pó ou resíduos oleosos.

A espessura dos vidros lisos será de 4mm para as esquadrias e 10mm para as portas pivotante, e 8mm para o caixilho do bloco de acesso.

Teremos vidro liso incolor e laminado refletivo, conforme indicado no projeto de Arquitetura.

O vidro refletivo será pirolítico. A camada metalizada, com óxidos metálicos será aplicada durante a fabricação do vidro float laminado. A refletividade será de 15% e refletirá somente a parte externa.

Temos portas de vidro pivotante com vidro liso incolor e vidro laminado refletivo.

14. Ferragens

As ferragens para as portas, e caixilhos observarão rigorosamente o tipo, o acabamento e as especificações de projeto. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

O assentamento de todas as ferragens será rigorosamente perfeito. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapa testas, etc., terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas ou emendas.

Para o assentamento das ferragens serão empregados parafusos de aço inox, nas dimensões e acabamento adequado às peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a evitar discrepância de posições ou diferenças de nível.

A localização das ferragens quando não indicado em planta será definida pela FISCALIZAÇÃO.

14.1.1. Para caixilhos de alumínio

As ferragens farão parte integrante do fornecimento, de acordo com detalhamento de projetos específicos para cada caso.

14.1.2. Para portas de madeira

Todas as ferragens das portas de madeira devem possuir acabamento cromado fosco ou similar.

14.1.3. Para portas de vidro

Todas as ferragens das portas de vidro serão cromado fosco ou similar.

15. Brises

Brise com geometria de linhas retas, de seção "U", em alumínio ou aluzinc com

largura frontal de 57,5mm e, configuração linear e contínua, configuração lineare contínua, instalado conforme indicado em projeto.

16. Domos

Domos em polycarbonato retrátil com 6mm de espessura, com estrutura em alumínio, instalado sobre caixas de alvenaria, conforme indicado em projeto.

O acabamento das paredes de alvenaria respeitará o especificado no item item. 8.2., observando o arremate no acabamento que deve sair em cada lado interno com a massa de acabamento com 1 a 1,5cms de altura e encerrar no lado de fora em 0(zero), para a melhor fixação do domo, impedindo o acúmulo de água, considerando as dimensões. O perfil de alumínio para ventilação deverá ser instalado de forma a garantir no mínimo 5cm de distância entre a mureta.

17. Neorex

Elemento vazado quadriculado, com 9 furos, com lâminas horizontais em veneziana, medindo 29 x 29 x 10 cm, instalado conforme indicado em projeto.

Deve ser disposto das extremidades para o centro, com argamassa traço (1:5). As juntas de ligação entre os elementos e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1cm, deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, nas laterais e na parte superior da peça. O encaixe do elemento na abertura, deve observar o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede.

Nos fechamentos nos quais se aplicaram mais de um elemento vazado, é necessário marcar e nivelar previamente todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de peças na horizontal e na vertical.

18. Complementos

15.1. Soleiras

As soleiras serão em pedra tipo ardósia com dimensões conforme projeto de arquitetura.

15.2. Peitoris e Abas

No lado inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

15.3. Condições Gerais

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

19. Aparelhos e Metais Sanitários

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

19.1. Metais

Todos os registros e torneiras serão metálicos.

19.2. Relação de Peças

Bacia sifonada, cor branco, com caixa acoplada e respectivas fixações e tubos de ligação.

Bacia sifonada elevada, cor branco, com caixa de embutir, e respectivas fixações e tubos de ligação.

Lavatório sem coluna, cor branco.

Pias de bancadas em granito cinza castelo e inox, conforme detalhamento. Cubas de aço inox.

Torneiras (Botão, Alavanca e que dispensa o uso das mãos).

19.3. Condições Gerais

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada.

Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação e montagem, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os aparelhos, metais, tubos e acessórios nos tipos e quantidades especificados.

20. Instalações Hidráulicas

20.1. Condições Gerais

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

20.1.1. Sistema de Água Fria

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 8.000 litros no local indicado no projeto, composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade para os pontos dos sanitários, vestiários, cozinha e demais ambientes. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado conforme definição da RDC 50 do Ministério da Saúde adaptado para as condições de uso desta edificação em função do número de funcionários, de frequentadores e de equipamentos instalados. Os reservatórios têm capacidade total mínima de 2 dias de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessário.

20.1.2. Sistema de Esgoto Sanitário

Os ramais serão ligados às caixas de inspeção ou sifonada especial e as prumadas de ventilação prolongadas até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligado a uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

20.1.3 Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto. Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da edificação.

20.1.4. Sistema de Proteção e Combate a Incêndios

20.1.4.1. Classificação da Edificação

- Ocupação: grupo H-3, hospital e assemelhados
- Carga de Incêndio: risco baixo – 300 MJ/m²

20.1.4.2. Medidas de Segurança contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

20.1.4.3. Sistema de Proteção por Extintores

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbônico (6 kg).

O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

20.1.5. Sistema de Água Quente

Está prevista utilização de água quente nos chuveiros dos sanitários para funcionários e na pia de procedimentos para esterilização.

Nestes pontos o aquecimento da água se dará por chuveiros elétricos e aquecedor elétrico de passagem instalado sob a pia.

20.2. Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

20.2.1. Água Fria

20.2.1.1. Tubulações

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm².

20.2.1.2. Conexões

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

20.2.1.3. Registros de Gaveta

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm², classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

20.2.1.4. Registros de Pressão

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm², acabamento polido, classe 125.

20.2.1.5. Torneira de Boia

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e boia em polietileno de alta densidade.

20.2.1.6. Caixas d'Água

O reservatório deverá ser pré-fabricados em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana. Poderão ser utilizados reservatórios em outros materiais, desde que avaliados e aceitos pela CDHU.

20.2.1.7. Cavalete

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.

20.2.2. Esgoto Sanitário

20.2.2.1. Tubulações e Conexões

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

Caixas sifonadas deverão possuir grelhas escamoteáveis.

20.2.2.2. Caixas de Inspeção, Caixas Sifonadas Especiais e Caixas de Gordura

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimoda armadura de 20mm).

20.2.2.3. Desconectores

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

20.2.3. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.

20.2.3.1. Calhas, Condutores e Conexões

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapa metálica galvanizada, conforme projeto. As calhas de tipo beiral serão fixadas ao telhado com auxílio de suportes zincados. Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R.

Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para a proteção mecânica dos condutores.

20.3. Especificações de Serviços e Montagens

20.3.1. Generalidades

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à CDHU.

Se de Contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, fará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação serão da Construtora.

As ligações definitivas de água, esgoto e energia só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra.

Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra.

A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água,

energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, porventura, em funcionamento.

20.3.2. Especificações Básicas

20.3.2.1. Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
- Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
- Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas epilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.
- Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisade ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.
- Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.
- Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.
- Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentes sobre apoio, a saber:

Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ($SPT \leq 4$), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.

Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção e quando houver pisos concentrados, tais como regastos.

Ramais sobre forros: não deverão ser apoiados diretamente sobre o forro. Nestes casos utilizar apoios adequados a cada 1,0 m com apoios extras nas mudanças de direção, tipo fita perfurada ou barra de sustentação metálica, fixadas na estrutura do telhado e/ou mão francesa fixadas em paredes.

Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de 1,0 m de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações.

- A declividade mínima da tubulação de esgoto será de 2%.
- A declividade mínima da tubulação de águas pluviais será de 0,5%.
- As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.
- As juntas dos tubos de ferro galvanizado, serão roscadas, sendo as roscas abertas, com bastante cuidado, e para a vedação das mesmas, deverá ser usada fita teflon.
- As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim.
- Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.

- Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.

- Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.

- A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e nas de esgoto, e um acabamento de primeira qualidade.

- As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15.489.

- Nas juntas roscáveis será utilizada fita teflon.

- As extremidades abertas das tubulações de ventilação sobre a cobertura do prédio, deverão ser protegidas por chapéus.

- Todos os sistemas deverão ser testados conforme especificações das Normas Técnicas da ABNT de projeto.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

20.3.2.2. Serviços Externos

- **Locação**

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

- **Forma e Dimensão da Vala**

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes a partir do dorso do tubo.

A largura da vala deverá ser tão reduzida quanto possível, respeitando o limite mínimo de $D+30$ cm, onde D= diâmetro externo do tubo a assentar em cm.

Nas travessias, onde a tubulação passar sob o leito carroçável, a profundidade da vala deverá ser tal que resulte em um mínimo de 80 cm para o recobrimento da tubulação.

Quanto o assentamento se der no passeio ou em outras áreas de pedestres, o limite acima poderá ser reduzido, respeitando os indicados no projeto.

- **Escavação**

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.

A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

- **Preparo da Vala**

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

- **Assentamento**

Antes do assentamento, os tubos devem ser dispostos linearmente ao longo da vala, bem como as Conexões e peças especiais.

As tubulações poderão ser deslocadas para as frentes de serviço com bastante antecedência.

Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas rigorosamente, as instruções dos fabricantes respectivos.

Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser conseguida por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitida a introdução de pedras e outros corpos duros.

No caso de assentamento de tubulações de materiais diferentes, deverão ser utilizadas peças especiais (adaptadores) apropriadas.

- Ancoragens

Todas as curvas formando ângulos iguais ou superiores a 22° 30' e todos os tês deverão ser ancorados, mormente as Conexões das linhas de recalque, estas com ângulos superiores a 11°15'.

A pressão a ser utilizada para o dimensionamento das ancoragens será a equivalente a diferença de nível entre o N.A. do reservatório que alimenta a rede e a cota do terreno no ponto considerado, admitindo-se condições estáticas de funcionamento.

- Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz, superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

20.3.2.3. Materiais a empregar

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da

Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

–Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;

–Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;

–Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

20.3.2.4. Materiais Usados e Danificados

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

21. Instalações Elétricas

21.1. Condições Gerais

Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser padronizados com tipos e marcas de fabricantes aprovados e credenciados pela concessionária e pela CDHU, sendo que os materiais com certificação compulsória deverão ser providos de selo do INMETRO.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

- Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;
- As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;
- O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;
- Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;
- No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e aterro dos dutos);
- Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;
- As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;
- Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;
- As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;
- A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos

cuidadosamente;

- A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;
- Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;
- Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 450/750 V;
- Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;
- Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;
- Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolamento, com a utilização de Megôhmetro.
- Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da firma instaladora.

21.2. Materiais e Serviços

As normas de execução dos serviços e as especificações dos materiais das instalações elétricas obedecerão às indicações do projeto específico.

21.3. Fornecimento e Montagem

Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação de todo o material elétrico, inclusive aparelhos de iluminação completos com lâmpadas, nos tipos e quantidades especificados, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os seus elementos.

21.4. Especificações Técnicas

Ver memorial específico de instalações elétricas.

22. Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de Serviços Públicos (água, esgoto, luz e força, etc.).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Construtora, e às suas expensas.

Serão lavados convenientemente pisos e revestimentos de parede laváveis, louças e aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, etc, removendo-se vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

ANEXO VII

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

OBRA: Rua Usina de Canoas, quadra 35 e lote 35 no Distrito de Primavera – SP.

Fornecimento dos Materiais e serviços para execução dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QDE.	PREÇO UNIT.	PR. TOTAL
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE SAÚDE COM CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 832.193,73
CANTEIRO (INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)					R\$ 7.905,06
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 33.782,32
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE					R\$ 790.506,35
1.	INFRAESTRUTURA				R\$ 108.095,29
1.1	FUNDAÇÃO PROFUNDA				R\$ 46.775,60
1.1.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	280,33	13,96	R\$ 3.913,41
1.1.2	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	TX	1,00	1858,16	R\$ 1.858,16
1.1.3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30 T	M	570,00	69,87	R\$ 39.825,90
1.1.4	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M3	41,63	22,59	R\$ 940,42
1.1.5	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	41,63	5,71	R\$ 237,71
1.2	BLOCOS E VIGAS BALDRAMES				R\$ 61.319,69
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	102,62	58,79	R\$ 6.033,03
1.2.2	ESCORAMENTO DE SOLO DESCONTÍNUO	M2	170,93	55,31	R\$ 9.454,14
1.2.3	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	80,32	6,42	R\$ 515,65
1.2.4	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM	M3	22,30	30,09	R\$ 671,01
1.2.5	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	22,30	5,71	R\$ 127,33
1.2.6	CONCRETO USINADO NÃO ESTRUTURAL MÍNIMO 300 KG CIMENTO / M³	M3	5,51	401,19	R\$ 2.210,56
1.2.7	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	5,51	82,61	R\$ 455,18
1.2.8	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	16,80	400,83	R\$ 6.733,94
1.2.9	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	16,80	165,23	R\$ 2.775,86
1.2.10	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	159,15	89,82	R\$ 14.294,85
1.2.11	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1192,00	13,67	R\$ 16.294,64
	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A	KG	105,00	16,70	R\$ 1.753,50

	OU B) FYK = 600 MPA				
2.	SUPERESTRUTURA				R\$ 135.784,59
2.1	ESTRUTURA DE CONCRETO				R\$ 15.871,86
2.1.1	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	69,92	164,62	R\$ 11.510,23
2.1.2	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	8,47	400,83	R\$ 3.395,03
2.1.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	8,47	114,12	R\$ 966,60
2.2	CONTRAPISO				R\$ 13.311,90
2.2.1	LONA PLÁSTICA	M2	226,71	3,43	R\$ 777,62
2.2.2	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	508,93	12,45	R\$ 6.336,18
2.2.3	CONCRETO USINADO NÃO ESTRUTURAL MÍNIMO 300 KG CIMENTO / M³	M3	11,34	401,19	R\$ 4.549,49
2.2.4	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	11,34	145,38	R\$ 1.648,61
2.3	VEDOS				R\$ 61.306,27
2.3.1	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M2	562,79	68,19	R\$ 38.376,65
2.3.2	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/90MM - 1RF / 1RF LM	M2	33,31	167,73	R\$ 5.587,09
2.3.3	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/90MM - 1RF / 1RF LM	M2	68,31	167,73	R\$ 11.457,64
2.3.4	ARGAMASSA GRAUTE	M3	11,95	378,34	R\$ 4.521,16
2.3.5	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	11,95	114,12	R\$ 1.363,73
2.4	LAJES				R\$ 24.886,27
2.4.1	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	162,02	153,60	R\$ 24.886,27
2.5	FERRAGENS				R\$ 20.408,29
2.5.1	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1285,00	13,67	R\$ 17.565,95
2.5.2	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	228,30	12,45	R\$ 2.842,34
3	RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR				R\$ 6.797,99
3.1	LIXEIRAS				R\$ 3.627,19
3.1.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	17,42	13,96	R\$ 243,18
3.1.2	LONA PLÁSTICA	M2	10,55	3,43	R\$ 36,19
3.1.3	CONCRETO USINADO NÃO ESTRUTURAL MÍNIMO 300 KG CIMENTO / M³	M3	0,99	401,19	R\$ 397,18
3.1.4	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	0,99	82,61	R\$ 81,78
3.1.5	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	1,70	400,83	R\$ 681,41
3.1.6	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,70	165,23	R\$ 280,89
3.1.7	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	8,29	89,82	R\$ 744,61
3.1.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	85,00	13,67	R\$ 1.161,95
3.2	MEDIDORES E GERADOR				R\$ 3.170,79
3.2.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	21,48	13,96	R\$ 299,86
3.2.2	LONA PLÁSTICA	M2	9,22	3,43	R\$ 31,62
3.2.3	CONCRETO USINADO NÃO ESTRUTURAL MÍNIMO 300 KG CIMENTO / M³	M3	0,93	401,19	R\$ 373,11

3.2.4	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	0,93	82,61	R\$ 76,83
3.2.5	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	1,49	400,83	R\$ 597,24
3.2.6	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,49	165,23	R\$ 246,19
3.2.7	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	8,08	89,82	R\$ 725,75
3.2.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	60,00	13,67	R\$ 820,20
4	IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 3.860,83
4.1	EXTERNO				R\$ 889,69
4.1.1	HIDROREPELENTE INCOLOR PARA FACHADA À BASE DE SILANO-SILOXANO OLIGOMÉRICO DISPERSO EM ÁGUA	M2	39,95	22,27	R\$ 889,69
4.2	INTERNO				R\$ 2.971,14
4.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M2	67,48	44,03	R\$ 2.971,14
5	ESTRUTURA METÁLICA				R\$ 204.040,81
5.1	ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA				R\$ 53.295,77
5.1.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	2104,17	19,19	R\$ 40.379,02
5.1.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	756,25	17,08	R\$ 12.916,75
5.2	ESTRUTURA METÁLICA RECEPÇÃO				R\$ 66.428,75
5.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	1417,49	19,19	R\$ 27.201,63
5.2.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	2296,67	17,08	R\$ 39.227,12
5.3	ACABAMENTOS ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA				R\$ 11.881,57
5.3.1	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	245,69	48,36	R\$ 11.881,57
5.4	ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				R\$ 6.054,19
5.4.1	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	125,19	48,36	R\$ 6.054,19
5.5	TELHAMENTO				R\$ 33.262,29
5.5.1	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIURETANO	M2	53,22	369,51	R\$ 19.665,32
5.5.2	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	185,27	73,39	R\$ 13.596,97
5.6	CALHA, RUFO E AFINS				R\$ 33.118,25
5.6.1	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	47,00	153,06	R\$ 7.193,82
5.6.2	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	63,00	247,21	R\$ 15.574,23
5.6.3	CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	M	6,75	77,83	R\$ 525,35
5.6.4	DOMO DE ACRÍLICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO	M2	6,61	775,63	R\$ 5.126,91
5.6.5	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE	M2	106,99	43,91	R\$ 4.697,93

	METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO				
6	REVESTIMENTO ÁREA INTERNA				R\$ 93.279,92
6.1	REVESTIMENTO PISO ÁREA INTERNA				R\$ 50.627,63
6.1.1	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	6,80	740,13	R\$ 5.032,88
6.1.2	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	226,71	135,05	R\$ 30.617,19
6.1.3	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	296,50	27,93	R\$ 8.281,25
6.1.4	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 5 ATÉ 10 MM	M2	226,71	15,02	R\$ 3.405,18
6.1.5	REJUNTAMENTO DE RODAPÉ EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, ALTURA ATÉ 10 CM, JUNTAS ACIMA DE 5 ATÉ 10 MM	M	296,50	1,63	R\$ 483,30
6.1.6	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM ARDÓSIA, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	28,00	100,28	R\$ 2.807,84
6.2	REVESTIMENTO PAREDE ÁREA INTERNA				R\$ 30.446,94
6.2.1	CHAPISCO	M2	294,12	6,74	R\$ 1.982,37
6.2.2	EMBOÇO COMUM	M2	61,42	20,65	R\$ 1.268,32
6.2.3	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	232,70	25,41	R\$ 5.912,91
6.2.4	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	61,42	98,89	R\$ 6.073,82
6.2.5	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	232,70	14,23	R\$ 3.311,32
6.2.6	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	397,80	29,91	R\$ 11.898,20
6.3	REVESTIMENTO TETO ÁREA INTERNA				R\$ 12.205,34
6.3.1	CHAPISCO	M2	196,67	6,74	R\$ 1.325,56
6.3.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	196,67	25,41	R\$ 4.997,38
6.3.3	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	196,67	29,91	R\$ 5.882,40
7	ESQUADRIA METÁLICA				R\$ 33.273,84
7.1	PORTAS METÁLICAS				R\$ 5.441,09
6.3.6	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	6,24	871,97	R\$ 5.441,09
7.2	CAIXILHOS METÁLICOS				R\$ 27.832,75
6.3.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	157,16	18,06	R\$ 2.838,31
6.3.9	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	33,92	43,91	R\$ 1.489,43
6.3.10	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M2	24,70	951,62	R\$ 23.505,01

	MAXIM-AR				
8	ESQUADRIAS EM VIDROS				R\$ 13.982,96
8.1	VIDROS CAIXILHOS				R\$ 13.982,96
8.1.1	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 6 MM	M2	33,92	276,10	R\$ 9.365,31
8.1.2	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M2	30,24	152,70	R\$ 4.617,65
9	ESQUADRIAS EM MADEIRA				R\$ 20.940,40
9.1	PORTAS MADEIRA				R\$ 10.961,24
9.1.1	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	12,00	536,61	R\$ 6.439,32
9.1.2	PORTA LISA COM BALCÃO, BATENTE DE MADEIRA, COMPLETA - 80 X 210 CM	CJ	1,00	1018,36	R\$ 1.018,36
9.1.3	PORTA LISA DE MADEIRA, DE CORRER COM TRILHO STANLEY E FECHADURA	M2	5,08	405,70	R\$ 2.060,96
9.1.4	PORTA LISA COM BATENTE EM ALUMÍNIO, LARGURA 60 CM, ALTURA DE 105 A 200 CM	UN	4,00	360,65	R\$ 1.442,60
9.2	ACABAMENTOS PORTAS MADEIRAS				R\$ 4.239,95
9.2.1	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	95,71	44,30	R\$ 4.239,95
9.3	FECHADURAS				R\$ 5.739,21
9.3.1	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	15,00	272,93	R\$ 4.093,95
9.3.2	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	2,00	342,21	R\$ 684,42
9.3.3	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	4,00	240,21	R\$ 960,84
10	PORTAS PNE				R\$ 6.263,35
10.1	PORTAS PNE				R\$ 1.871,45
10.1.1	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE "PIM RU" , PARA ACABAMENTO EM PINTURA DE CORRER OU DESLIZANTE, TIPO ACESSÍVEL, PADRÃO DIMENSIONAL PESADO, COM SISTEMA DESLIZANTE E FERRAGENS, COMPLETO - 100 X 210 CM	UN	1,00	760,91	R\$ 760,91
10.1.2	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	2,00	555,27	R\$ 1.110,54
10.2	ACABAMENTOS PORTAS PNE				R\$ 4.391,90
10.2.1	REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 40 CM	M	5,60	488,45	R\$ 2.735,32
10.2.2	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/2"	M	7,20	230,08	R\$ 1.656,58
11	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				R\$ 27.595,59
11.1	LOUÇAS E AFINS				R\$ 14.311,84
11.1.1	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	12,00	147,10	R\$ 1.765,20
11.1.2	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1" X 1.1/2"	UN	12,00	181,71	R\$ 2.180,52
11.1.3	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1"	UN	12,00	46,60	R\$ 559,20
11.1.4	BACIA SIFINADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	UN	3,00	919,21	R\$ 2.757,63
11.1.5	BACIA SINFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACLOPADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	2,00	647,90	R\$ 1.295,80
11.1.6	TANQUE DE LOUÇA COM COLNA DE 18 A 20 LITROS	UN	1,00	650,31	R\$ 650,31

11.1.7	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1.1/2" X 2"	UN	1,00	183,53	R\$ 183,53
11.1.8	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1.1/2"	UN	1,00	118,93	R\$ 118,93
11.1.9	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	3,18	1459,88	R\$ 4.642,42
11.1.10	CANTONEIRA E PERFIS EM FERRO	KG	5,90	26,83	R\$ 158,30
11.2	METAIS E ACESSÓRIOS				R\$ 5.291,81
11.2.1	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 300 X 140 MM	UN	5,00	190,96	R\$ 954,80
11.2.2	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1.1/2" X 2"	UN	5,00	183,53	R\$ 917,65
11.2.3	VÁLVULA AMERICANA	UN	5,00	56,34	R\$ 281,70
11.2.4	TORNEIRA LONGA SEM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	5,00	71,76	R\$ 358,80
11.2.5	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO COMPACTA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN=1/2"	UN	12,00	222,36	R\$ 2.668,32
11.2.6	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4"	UN	2,00	55,27	R\$ 110,54
11.3	DIVISÓRIAS				R\$ 1.552,22
11.3.1	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM	M2	5,70	272,32	R\$ 1.552,22
11.4	PORTAS DIVISÓRIAS				R\$ 6.439,72
11.4.1	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE METÁLICO - 70 X 21 CM	UN	4,00	1609,93	R\$ 6.439,72
12	ACESSIBILIDADE ÁREA INTERNA				R\$ 3.164,99
12.1	BARRAS DE APOIO				R\$ 2.897,52
12.1.1	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	8,00	218,39	R\$ 1.747,12
12.1.2	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/2"	M	5,00	230,08	R\$ 1.150,40
12.2	SINALIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS				R\$ 267,47
12.2.1	REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA COLORIDA DE 5 MM, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL - COLADO	N2	1,38	193,82	R\$ 267,47
13	ELETRICA				R\$ 68.479,88
13.1	INSTALAÇÕES				R\$ 36.595,12
13.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVESAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-NA - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	1417,6	R\$ 1.417,60
13.1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	17,00	35,44	R\$ 602,48
13.1.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	8,00	137,4	R\$ 1.099,20
13.1.4	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	2,00	138,4	R\$ 276,80
13.1.5	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	18,00	12,95	R\$ 233,10
13.1.6	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM²	UN	57,00	4,87	R\$ 277,59
13.1.7	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	495,00	11,4	R\$ 5.643,00

13.1.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UM ATÉ 240 V/415 V. IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350MS - CLASSE 1	UN	1,00	752,74	R\$ 752,74
13.1.9	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	170,00	7,2	R\$ 1.224,00
13.1.10	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	1100,00	4,73	R\$ 5.203,00
13.1.11	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	700,00	3,71	R\$ 2.597,00
13.1.12	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"	UN	44,00	21,2	R\$ 932,80
13.1.13	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	93,00	15,97	R\$ 1.485,21
13.1.14	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	24,00	15,97	R\$ 383,28
13.1.15	CAIXA EM PVC DE 4" X 4"	UN	3,00	20,1	R\$ 60,30
13.1.16	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	19,00	47,21	R\$ 896,99
13.1.17	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA E PLACA	CJ	2,00	62,37	R\$ 124,74
13.1.18	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	78,00	33,5	R\$ 2.613,00
13.1.19	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	1,00	37,45	R\$ 37,45
13.1.20	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	44,00	11,09	R\$ 487,96
13.1.21	LAMPADA LED 14W/127V BOLBO E=27 6500K	UN	44,00	21,73	R\$ 956,12
13.1.22	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORM NBR13057 - 3/4"COM ACESSÓRIOS	M	30,00	40,32	R\$ 1.209,60
13.1.23	LUMINÁRIA INDUSTRIAL PENDENTE COM REFLETOR PRISMÁTICO SEM ALOJAMENTO PARA REATOR, PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO OU MISTA DE 150/250/400W	UN	8,00	176,55	R\$ 1.412,40
13.1.24	LAMPADA LED 50W/250V E=27 6400K E 2850 IM	UN	8,00	97,27	R\$ 778,16
13.1.25	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	3,00	38,47	R\$ 115,41
13.1.26	LUMINÁRIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45° E 90° PARA LÂMPADA LED	UN	6,00	268,23	R\$ 1.609,38
13.1.27	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510IM	UN	6,00	36,25	R\$ 217,50
13.1.28	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 125 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	2431,39	R\$ 2.431,39
13.1.29	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	3,00	505,64	R\$ 1.516,92
13.2	TELEFONIA				R\$ 17.595,22
13.2.1	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	120,00	29,31	R\$ 3.517,20
13.2.2	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	7,00	75,69	R\$ 529,83
13.2.3	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6	UN	7,00	45,7	R\$ 319,90
13.2.4	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45/RJ-45 CATEGORIA 6	UN	7,00	63,12	R\$ 441,84
13.2.5	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	1,00	835,65	R\$ 835,65
13.2.6	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	1,00	1169,68	R\$ 1.169,68

13.2.7	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19" 1 U	UN	1,00	34,64	R\$ 34,64
13.2.8	CALHA DE AÇO COM 8 TOMADAS 2P+T - 250 V, COM CABO	UN	1,00	87,42	R\$ 87,42
13.2.9	PAINEL FRONTAL CEGO - 19" X 1 U	UN	2,00	14,15	R\$ 28,30
13.2.10	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/MBPS	UN	1,00	2774,13	R\$ 2.774,13
13.2.11	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	8,00	37,29	R\$ 298,32
13.2.12	CABO TELEFÔNICO TIPO CI-40 1 PAR, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	M	140,00	4,63	R\$ 648,20
13.2.13	CENTRAL PABX HÍBRIDA DE TELEFONIA PARA 8 LINHAS TRONCO E 24 E 32 RAMAIS DIGITAL E ANALÓGICO	CJ	1,00	6199,09	R\$ 6.199,09
13.2.14	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	45,56	11,4	R\$ 519,38
13.2.15	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	10,00	15,97	R\$ 159,70
13.2.16	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	2,00	15,97	R\$ 31,94
13.3	SPDA				R\$ 14.289,54
13.3.1	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	140,00	32,69	R\$ 4.576,60
13.3.2	VERGALHÃO LISO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 3/8"	M	260,00	35,77	R\$ 9.300,20
13.3.3	CORDOALHA TIPO TERMINAL AÉREO, H= 600 MM, DIÂMETRO DE 3/8" GALVANIZADO A FOGO	M	1,00	23,68	R\$ 23,68
13.3.4	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 600 MM, DIÂMETRO DE 3/8" GALVANIZADO A FOGO	UN	14,00	27,79	R\$ 389,06
14	HIDRAULICA				R\$ 28.261,42
14.1	AGUA FRIA				R\$ 15.530,53
14.1.1	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4"	UN	1,00	1520,71	R\$ 1.520,71
14.1.2	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 2000 LITROS	UN	4,00	1416,2	R\$ 5.664,80
14.1.3	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	88,80	32,46	R\$ 2.882,45
14.1.4	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	48,50	42,01	R\$ 2.037,49
14.1.5	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	49,91	R\$ 998,20
14.1.6	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4"	UN	4,00	100,58	R\$ 402,32
14.1.7	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4" - LINHA ESPECIAL	UN	8,00	113,49	R\$ 907,92
14.1.8	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4" - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	108,52	R\$ 217,04
14.1.9	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1.1/4"	UN	4,00	127,52	R\$ 510,08
14.1.10	TOREIRA DE BOIA, DN= 3/4"	UN	4,00	97,38	R\$ 389,52

14.2	ESGOTO				R\$ 6.928,75
14.2.1	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	47,70	37,7	R\$ 1.798,29
14.2.2	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA DE ESGOTO SÉRIE NORMAL DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,90	47,54	R\$ 1.183,75
14.2.3	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	34,40	81,39	R\$ 2.799,82
14.2.4	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,30	74,96	R\$ 1.146,89
14.3	CAIXAS E RALO				R\$ 2.205,65
14.3.1	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 X 30 X 40 CM				R\$ 514,19
14.3.1.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	1,69	13,96	R\$ 23,59
14.3.1.2	ESCAVÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	0,69	58,79	R\$ 40,57
14.3.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	0,50	18,29	R\$ 9,15
14.3.1.4	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	0,19	5,71	R\$ 1,08
14.3.1.5	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,03	145,38	R\$ 4,36
14.3.1.6	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	0,21	89,82	R\$ 18,86
14.3.1.7	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM	M2	0,54	113,95	R\$ 61,53
14.3.1.8	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARES DE CONCRETO ARMADO	M3	0,01	1876,9	R\$ 18,77
14.3.1.9	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	0,28	164,62	R\$ 46,09
14.3.1.10	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	1,66	12,45	R\$ 20,67
14.3.1.11	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	0,05	464,62	R\$ 23,23
14.3.1.12	LANÇAMENTO E ADESAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,04	165,23	R\$ 6,61
14.3.1.13	LANÇAMENTO E ADESAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	0,01	114,12	R\$ 1,14
14.3.1.14	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	0,24	13,67	R\$ 3,28
14.3.1.15	CHAPISCO	M2	0,56	6,74	R\$ 3,77
14.3.1.16	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	0,01	772,7	R\$ 7,73
14.3.1.17	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	9,78	16,04	R\$ 156,87
14.3.1.18	JUNTA A BASE DE ASFALTO OXIDADO A QUENTE	CM3	352,00	0,19	R\$ 66,88
14.3.2	CAIXAS DE INSPEÇÃO 30 X 30 X 40 CM				R\$ 749,82
14.3.2.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	3,38	13,96	R\$ 47,18
14.3.2.2	ESCAVÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	1,38	58,79	R\$ 81,13
14.3.2.3	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	1,00	18,29	R\$ 18,29
14.3.2.4	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA	M3	0,38	5,71	R\$ 2,17

	COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE				
14.3.2.5	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,06	145,38	R\$ 8,72
14.3.2.6	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	0,42	89,82	R\$ 37,72
14.3.2.7	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM	M2	1,02	113,95	R\$ 116,23
14.3.2.8	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARES DE CONCRETO ARMADO	M3	0,03	1876,9	R\$ 56,31
14.3.2.9	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	0,56	164,62	R\$ 92,19
14.3.2.10	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	3,33	12,45	R\$ 41,46
14.3.2.11	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	0,10	464,62	R\$ 46,46
14.3.2.12	LANÇAMENTO E ADESAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,08	165,23	R\$ 13,22
14.3.2.13	LANÇAMENTO E ADESAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	0,02	114,12	R\$ 2,28
14.3.2.14	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	0,48	13,67	R\$ 6,56
14.3.2.15	CHAPISCO	M2	1,12	6,74	R\$ 7,55
14.3.2.16	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	0,03	772,7	R\$ 23,18
14.3.2.17	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	0,96	16,04	R\$ 15,40
14.3.2.18	JUNTA A BASE DE ASFALTO OXIDADO A QUENTE	CM3	704,00	0,19	R\$ 133,76
14.3.3	CAIXAS SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 X 30 CM				R\$ 370,80
14.3.3.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	1,69	13,96	R\$ 23,59
14.3.3.2	ESCAVÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	0,69	58,79	R\$ 40,57
14.3.3.3	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	0,50	18,29	R\$ 9,15
14.3.3.4	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	0,19	5,71	R\$ 1,08
14.3.3.5	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,03	145,38	R\$ 4,36
14.3.3.6	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	0,21	89,82	R\$ 18,86
14.3.3.7	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM	M2	0,54	113,95	R\$ 61,53
14.3.3.8	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARES DE CONCRETO ARMADO	M3	0,01	1876,9	R\$ 18,77
14.3.3.9	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	0,28	164,62	R\$ 46,09
14.3.3.10	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	1,66	12,45	R\$ 20,67
14.3.3.11	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	0,06	464,62	R\$ 27,88
14.3.3.12	LANÇAMENTO E ADESAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,04	165,23	R\$ 6,61
14.3.3.13	LANÇAMENTO E ADESAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	0,02	114,12	R\$ 2,28
14.3.3.14	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	0,24	13,67	R\$ 3,28
14.3.3.15	CHAPISCO	M2	0,56	6,74	R\$ 3,77
14.3.3.16	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	0,01	772,7	R\$ 7,73
14.3.3.17	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES	M2	0,48	16,04	R\$ 7,70

	ORGÂNICOS, SOBRE MASSA				
14.3.3.18	JUNTA A BASE DE ASFALTO OXIDADO A QUENTE	CM3	352,00	0,19	R\$ 66,88
14.3.4	CAIXAS SIFONADA E RALO SECO				R\$ 570,84
14.3.4.1	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	UN	1,00	80,84	R\$ 80,84
14.3.4.2	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	5,00	98	R\$ 490,00
14.4	AGUAS PLUVIAIS				R\$ 2.604,32
14.4.1	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	31,40	82,94	R\$ 2.604,32
14.5	COMBATE A INCENDIO				R\$ 992,18
14.5.1	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	1,00	177,55	R\$ 177,55
14.5.2	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	1,00	225,52	R\$ 225,52
14.5.3	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00	549,54	R\$ 549,54
14.5.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC EM FOTOLUMINESCENTE (150 X 150 MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	3,00	13,19	R\$ 39,57
15	ÁREA EXTERNA				R\$ 8.199,71
15.1	REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA				R\$ 8.199,71
15.1.1	VERNIZ ACRÍLICO	M2	245,06	33,46	R\$ 8.199,71
16	ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA				R\$ 10.396,98
16.1	PORTAS METALICAS (RESERVATÓRIOS)				R\$ 1.124,36
16.1.1	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	1,76	638,84	R\$ 1.124,36
16.2	ESCADA MARINHEIRO				R\$ 9.272,62
16.2.1	ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	1,90	724,34	R\$ 1.376,25
16.2.2	ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO (DEGRAU EM 'T')	M	4,50	1648,39	R\$ 7.417,76
16.2.3	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	10,90	43,91	R\$ 478,62
17	VENTILAÇÃO PERMANENTE				R\$ 9.626,81
17.1	VENEZIANA INDUSTRIAL				R\$ 9.626,81
17.1.1	CAIXILHO TIPO VENEZIANA INDUSTRIAL COM MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO E ALETAS EM FIBRA DE VIDRO	M2	37,28	258,23	R\$ 9.626,81
18	PAVIMENTO EXTERNO				R\$ 3.089,66
18.1	REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO				R\$ 3.089,66
18.1.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FKC = 25 MPA	M3	2,99	887,95	R\$ 2.654,97
18.1.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	2,99	145,38	R\$ 434,69
19	ACESSIBILIDADE ÁREA EXTERNA				R\$ 2.197,48
19.1	SINALIZAÇÕES				R\$ 2.197,48
19.1.1	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25 X 25 X 2,5 CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	7,06	152,19	R\$ 1.074,46
19.1.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO	UN	2,00	17,48	R\$ 34,96
19.1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA	UN	1,00	609	R\$ 609,00

	ESTACIONAMENTO, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE, TIPO PEDESTAL				
19.1.4	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	1,00	479,06	R\$ 479,06
20	LIMPEZA				R\$ 3.173,85
20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA				R\$ 3.173,85
20.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	231,33	13,72	R\$ 3.173,85

ANEXO VIII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Processo nº 0052/2022 - Tomada de Preços nº 009/2022

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
SERVIÇOS	01- 30	60	90	120	150	180	
INFRAESTRUTURA	13,67%						13,67%
	R\$ 108.095,29						R\$ 108.095,29
SUPERESTRUTURA	17,18%						17,18%
	R\$ 135.784,59						R\$ 135.784,59
RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR	0,86%						0,86%
	R\$ 6.797,99						R\$ 6.797,99
IMPERMEABILIZAÇÃO	0,49%						0,49%
	R\$ 3.860,83						R\$ 3.860,83
ESTRUTURA METÁLICA		12,91%	12,91%				25,81%
		R\$ 102.020,41	R\$ 102.020,41				R\$ 204.040,81
REVESTIMENTO ÁREA INTERNA		11,80%					11,80%
		R\$ 93.279,92					R\$ 93.279,92
ESQUADRIA METÁLICA		4,21%					4,21%
		R\$ 33.273,84					R\$ 33.273,84
ESQUADRIAS EM VIDROS			1,77%				1,77%
			R\$ 13.982,96				R\$ 13.982,96
ESQUADRIAS EM MADEIRA			2,65%				2,65%
			R\$ 20.940,40				R\$ 20.940,40
PORTAS PNE			0,79%				0,79%
			R\$ 6.263,35				R\$ 6.263,35
LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS			3,49%				3,49%
			R\$ 27.595,59				R\$ 27.595,59
ACESSIBILIDADE ÁREA INTERNA			0,40%				0,40%
			R\$ 3.164,99				R\$ 3.164,99
ELETRICA				8,66%			8,66%
				R\$ 68.479,88			R\$ 68.479,88
HIDRAULICA				3,58%			3,58%
				R\$ 28.261,42			R\$ 28.261,42
ÁREA EXTERNA				1,04%			1,04%
				R\$ 8.199,71			R\$ 8.199,71
ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA					0,66%	0,66%	1,32%
					R\$ 5.198,49	R\$ 5.198,49	R\$ 10.396,98
VENTILAÇÃO PERMANENTE					1,22%		1,22%
					R\$ 9.626,81		R\$ 9.626,81
PAVIMENTO EXTERNO					0,39%		0,39%
					R\$ 3.089,66		R\$ 3.089,66
ACESSIBILIDADE ÁREA EXTERNA						0,28%	0,28%
						R\$ 2.197,48	R\$ 2.197,48
LIMPEZA						0,40%	0,40%
						R\$ 3.173,85	R\$ 3.173,85
TOTAL	32,20%	28,91%	22,01%	13,28%	2,27%	1,34%	100,00%
	R\$ 254.538,69	R\$ 228.574,17	R\$ 173.967,69	R\$ 104.941,02	R\$ 17.914,96	R\$ 10.569,82	R\$ 790.506,35
CANTEIRO (INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)							R\$ 7.905,06
ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 33.782,32
TOTAL							R\$ 832.193,73

ANEXO IX

(Modelo da proposta)

PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura de Rosana,

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente à **Tomada de Preços nº 009/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de área de camping do Balneário Municipal de Rosana, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

I - O valor global pela execução total dos serviços é de **R\$ (---) (por extenso)**, em anexo, segue a planilha de quantidades e preços e o cronograma físico-financeiro.

II - O prazo de execução é de até **06 (seis) meses**.

III - Condições de pagamento: A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agenda pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Os preços não sofrerão reajustes durante o período de execução dos serviços.

V - A validade da presente proposta é de _____ **(por extenso) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação. **(Mínimo de 60 dias corridos).**

VI – Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Atestamos _____ que o(a) Sr.(a) _____, RG. nº _____, da empresa _____, visitou o local onde serão executadas as obras referente ao Edital de Licitação, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 009/2022**, sendo prestadas todas as informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

(-----)

Engenheiro(a)
Departamento de Obras

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura de Rosana, todos os documentos e informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI: MUNICÍPIO DE ROSANA E (----- -----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, inscrito sob CNPJ. nº 67.662.452/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), com sede na (-----) – Município de (-----), Estado de (-----), inscrita no CNPJ(MF) sob nº (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do **Processo nº 0052/2022 - Tomada de Preços nº 009/2022** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O presente contrato será executado sob regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela execução dos serviços decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R\$ (-----) (por extenso)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vincula ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados. Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, que faz parte integrante do presente contrato, não serão atestados pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

O preço acima pactuado corresponderá à única e justa remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nele estando incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO.

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para efeito do disposto no parágrafo primeiro a **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** os documentos a seguir relacionados:

- a) nota fiscal/fatura referente à medição efetuada/liberada;
- b) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- c) cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- d) folha de pagamento de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato (distinta dos demais empregados da empresa) referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados, demonstrando adimplemento de todas as obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O documento de cobrança respectivo (nota fiscal/fatura) deverá ser entregue, impreterivelmente até o dia **2º (segundo) dia útil do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**, e os demais documentos exigidos impreterivelmente **até o dia 10 do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no § quinto no que se refere às contribuições e regularização perante o INSS ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a **CONTRATANTE** em conformidade com o disposto no Art. 31 da Lei Federal nº. 8.212/91, com a nova redação dada pela Lei Federal nº. 9.711/98, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da

nota fiscal, fatura ou recibo, devendo o recolhimento ser efetuado até o dia **02 (dois) do mês subsequente** ao da emissão do respectivo documento, em nome da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ (---) (por extenso)** para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO OITAVO.

- a) Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- b) A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.
- c) Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.
- d) Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- e) Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- f) O prazo para pagamento só será contado a partir da regularização dos documentos por parte da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

A **vigência** iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se após **12 meses** contados da assinatura do mesmo e o **prazo de execução**, de **até 06 (seis) meses**, será contado a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**, excluídos os dias de chuva, desde que interfiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O prazo de conclusão poderá ser prorrogado, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Após conclusão total do objeto, o Engenheiro do Setor de Obras da Prefeitura Municipal emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de **até 90 (noventa) dias**, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, a obra será recebida definitivamente, caso em que a **CONTRATADA** ficará

responsável pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, se obrigando a executar as suas expensas quaisquer reparos que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO QUARTO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução dos serviços, assim como apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução dos serviços, sob pena de inexecução total do contrato, com aplicação de penalidade de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A **CONTRATANTE** declina conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos Estadual, da forma seguinte: **Construção, Reforma e Amp. de Unidade de Saúde - Func. Prog.: 10.301.0022.1029 – 449051 (541).**

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES.

A **CONTRATADA** responde civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução do contrato, quer em relação aos serviços prestados, quer em relação a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura de Rosana em assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, assim como não cumprimento a Cláusula Quarta – Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do CONTRATO a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido em cada etapa dos serviços na forma estipulada no Físico-Financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO.

As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso

a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO.

Nos casos expressos no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente contrato ficará automaticamente rescindido, reconhecidos os direitos da Administração, no caso de rescisão administrativa, na forma do Art. 77 do mesmo Estatuto Licitatório.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão fiscalizados e acompanhados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará inteiramente vinculada aos termos de sua proposta, bem como das condições do Edital e especificações técnicas constantes no processo licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato, todas condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação ao seu quadro de profissionais habilitados, quer em relação aos equipamentos e materiais exigidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, de solicitar a revisão do presente contrato, conforme dispõe o parágrafo 6º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma

de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO QUARTO.

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os pagamentos das verbas e dos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, e comerciais relacionados com o objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.

Na hipótese de ação judicial contra a **CONTRATANTE**, objetivando exigir desta o pagamento de verbas ou encargos de que trata o caput desta cláusula, inclusive os referidos no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, fica expressamente autorizado a **CONTRATANTE** requerer a denunciação à lide.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATANTE** seja condenada solidária ou subsidiariamente, a **CONTRATADA** se obriga a reembolsá-la dos valores, custas e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ficando eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Rosana - SP, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa qualquer outro, mesmo que privilegiado do domicílio das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Rosana, (---) de (-----) de 2022.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel

Prefeito

Contratante

(-----)

(-----)

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: